



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

**LO Nº: 064/2025**

Processo Nº 233/2025

**VALIDADE: 30/12/2026**

Data do Protocolo: 10/12/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 657/18/11/2011 Art.11 e lei nº 041/2013 e Lei Complementar nº 065/2018, e na Resolução COEMA Nº 162 DE 02/02/2021, concede a presente licença ao empreendimento abaixo

NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTE:  
**A - II**

ENDEREÇO:  
Avenida Rio Maria – Nº 660 - Centro

MUNICÍPIO:  
Rio Maria - PA

CEP:  
68530-000

INSC. ESTADUAL/RG:

CNPJ/CPF:  
04.144.176-0001-78

TIPOLOGIA LICENCIADA:

**Conjunto Habitacional de interesse social**

VALOR AUTORIZADO:

ATH – 1

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Lat.: 07°19'14,453"S – Long.:50°02'24.559"W

### OBSERVAÇÕES:

Instalação e operação, assim como a comprovação quanto á eficiência destes é de inteira responsabilidade da (o) empresa(s) responsáveis e/ou seu(s) responsáveis técnicos(s).

Fica o empreendimento obrigado a aplicar todas as normas de segurança para a execução da atividade e seguir todas as leis ambientais em vigor, sob pena de SUSPENSÃO e MULTA, em caso contrário.

### OBRIGAÇÕES:

Publicar a sua concessão, no prazo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº 0006, de 24 de janeiro de 1986, no Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1995;

Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;

Comunicar de imediato a esta Secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;

Dar cumprimento as condicionantes no verso deste documento (ANEXO I).

LOCAL E DATA:

Rio Maria, em 11 de dezembro de 2025

*Isnaldo Alves Silva*  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente  
Decreto nº 004/2025

**Isnaldo Alves Silva**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ANEXO I

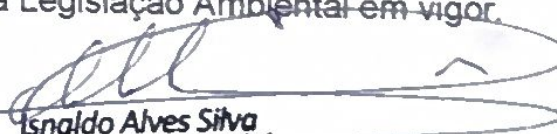
Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº 064/2025, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas, como requisitos necessários à validade da mesma.

**Prazo de vigência da licença**

1. Apresentar Plano de Gerenciamento de resíduos da construção civil junto com ART.
2. Realizar instalação do empreendimento em conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes aplicáveis à atividade desenvolvida e de acordo com os projetos apresentados no processo.
3. Comunicar imediatamente à SEMMA a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
4. Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, aos quais deverão ser apresentadas a este SEMMA para nova análise.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

  
Isnaldo Alves Silva  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente  
Decreto nº 004/2025

\_\_\_\_\_  
Isnaldo Alves Silva  
Secretário Municipal de Meio Ambiente